



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

De 27 de maio de 2025

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itapetinga/BA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, no uso de suas prerrogativas regimentais, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou, e para que surta os devidos e legais efeitos, manda publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itapetinga/BA, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos Municipais, Estaduais e Federais na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Art. 2º- A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão da Câmara Municipal, sendo órgão independente, formada preferencialmente por Procuradoras Vereadoras e Procuradores Vereadores que contarão com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 02 (dois) Procuradores(as) Adjuntos(as), designados pela Presidência do Poder Legislativo, com mandato de 1 (um) ano, as quais poderão ser reconduzidas por 01 (uma) vez para o mesmo cargo, podendo posteriormente ocupar diferentes cargos na Procuradoria.

§ 1º Os cargos da Procuradoria serão empossados na segunda sessão legislativa de cada ano.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

§ 2º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira e Segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 3º Não havendo número suficiente de Vereadoras para os cargos de Procuradoras, os cargos e funções poderão ser preenchidos por Vereadores ou servidoras efetivas e comissionadas do Poder Legislativo.

§ 4º O suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório poderá ser escolhido para compor a Procuradoria Especial da Mulher, com aval da presidência.

§ 5º Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 4º - Compete à Procuradoria da Mulher:

- I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;
- II – estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da Reforma Política Inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no Parlamento;
- III – incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;
- IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;
- V – cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- VI – promover políticas públicas municipais, audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;
- VII – buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;
- VIII – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família; e
- IX – receber denúncias, examinar, dar orientações e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher é detentora de poderes para acionar, na defesa dos interesses da Mulher, o Poder Executivo Municipal e demais órgãos integrantes, bem como as Delegacias de Polícia voltadas ao atendimento da Mulher.

Art. 5º - A Procuradoria Especial da Mulher poderá realizar convênios com instituições públicas e privadas, bem como com outros órgãos e poderes públicos e organizações da sociedade civil que tenham interesse em contribuir para o desenvolvimento da procuradoria.

Art. 6º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Vereadores.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciano Santos Almeida
Presidente da CMI

Antônio Ferraz Silva Neto
Vice-Presidente da CMI

Hildérico de S. Ferraz Nogueira
1º Secretário Da CMI

Emanuelle Brandão D. Carvalho
2ª Secretária Da CMI

JUSTIFICATIVA

A aprovação do Projeto de Resolução nº 001/25 é um passo fundamental para fortalecer a presença e a voz das mulheres na política de Itapetinga. Com a criação da Procuradoria Especial da Mulher, a Câmara de Vereadores demonstra seu compromisso em promover a igualdade de gênero, garantindo que as demandas e os direitos das mulheres sejam ouvidos e respeitados de forma mais efetiva. Essa iniciativa é uma oportunidade de avançar na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde as questões femininas tenham um espaço dedicado para discussão e ação.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Além disso, a Procuradoria Especial da Mulher vai atuar como um canal de apoio e orientação para as mulheres da cidade, ajudando a combater a violência de gênero, promovendo campanhas de conscientização e defendendo políticas públicas que beneficiem esse segmento da população. Essa estrutura permitirá que as mulheres se sintam mais acolhidas e representadas, fortalecendo a sua participação na vida pública e nas decisões que impactam suas vidas. É uma forma de garantir que suas vozes sejam ouvidas de maneira mais efetiva no âmbito legislativo.

Outro ponto importante é que a criação dessa procuradoria reforça o compromisso do poder legislativo com a igualdade de oportunidades. Ao estabelecer uma instância dedicada às questões femininas, a Câmara de Vereadores de Itapetinga dá um passo importante na luta contra o machismo e a desigualdade de gênero. Essa iniciativa também serve de exemplo para outras instituições, mostrando que é possível promover mudanças concretas que beneficiem toda a sociedade, especialmente as mulheres que muitas vezes enfrentam obstáculos na busca por seus direitos.

Por fim, a aprovação do projeto representa uma conquista significativa para toda a comunidade de Itapetinga. Ela simboliza o reconhecimento da importância de tratar as questões femininas com atenção e seriedade, promovendo um ambiente mais justo e igualitário. Com essa medida, a cidade dá um passo importante rumo ao empoderamento feminino e à construção de uma sociedade mais democrática, onde todos tenham seus direitos respeitados e valorizados.

O Autor